

Conteúdo para Programas na Comunicação Social

(9ª Semana)

Tratamento de cheques

Música

O tema do programa de hoje é o tratamento de cheques no período de co-circulação ou seja circulação simultânea das duas famílias da Dobra.

Dobra mais Forte e Mais Segura

Os cheques, por serem um meio de pagamento muito utilizado em S. Tomé e Príncipe, merecem uma atenção especial no âmbito da Reforma Monetária 2018. Assim, foram definidas as seguintes regras para o uso de cheques.

Entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2018, os cheques impressos até o dia 31 de Dezembro de 2017 não poderão ser utilizados tal como foram impressos.

Os detentores destes cheques, para utiliza-los, devem dirigir-se aos bancos para que estes cheques possam ser carimbados com um carimbo especial contendo a sigla da nova família da Dobra que é nDB. Os cheques que não forem carimbados poderão ser utilizados sem qualquer problema a partir do dia 1 de Julho de 2018.

Se é Dobra, é Nossa

Música

Em alternativa, os clientes dos bancos poderão adquirir nos bancos, entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2018, período de co-circulação, novos cheques com a sigla nDb.

Estes cheques serão aceites para a cobrança até o dia 30 de Setembro de 2018. Após esta data, perderão a validade.

Se é Dobra, é Nossa

Música

Quanto aos cheques pre-datados emitidos durante o ano de 2017, os detentores destes cheques devem dirigir-se aos bancos, até o dia 31 de Dezembro de 2017 para que os mesmos possam ser carimbados com um carimbo especial.

Se é Dobra, é Nossa

Música

A NAP que regula o uso de cheques no período de co-circulação pode ser encontrada no site do Banco Central em caso de qualquer dúvida pode dirigir-se ao Banco Central para o cabal esclarecimento.

Se é Dobra, é Nossa